

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SR. GUILHERME JOSÉ MIRANDA FERNANDES BISNETO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**, com sede e foro em Souto Soares - Bahia, CEP: 46.990-000, localizada à Av. José Sampaio, 08, 1º Andar, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930 SSP-BA, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023LI-PMSS**, firmado com o SR. GUILHERME JOSE MIRANDA FERNANDES BISNETO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.459.815-01 e portador do RG. nº 21.744.081-98 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 72, Centro, Souto Soares-Ba, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Souto Soares, 29 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal